

PROJETO BÁSICO		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: () Aquisição () Prestação de Serviço (x) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 1602001/2023
		DATA: 16/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2.123 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00
1. OBJETO: 1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma da Câmara Municipal de Aquiraz conforme projeto arquitetônico e orçamento.		
REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	
Conforme especificação dispostas nos projetos básicos, desde já integrantes do presente termo.		
LOCALIDADE DA OBRA	Área a ser reformada (M²)	VALOR ESTIMADO
Execução de reforma da cobertura da sede da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme projeto em anexo	Descrição no orçamento	R\$ 111.776,56
2. JUSTIFICATIVA: 2.1. Considerando a necessidade de uma Reforma de melhorias e manutenção para as intervenções nos ambientes da Câmara Municipal de Aquiraz visando melhorar o atendimento da Vereança aos munícipes e conservar o patrimônio público.		
CONSIDERAÇÕES:		
3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 3.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato; 3.2. Designar responsável para fiscalizar a execução do Contrato; 3.3. Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias; 3.4. Assegurar da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas; 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações; 3.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto a continuidade da		

prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, que não devem ser interrompidos;

- 3.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 3.8. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;
- 3.9. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 3.10. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 3.11. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 3.12. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 3.13. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.14. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 4.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 4.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, fornecimento de materiais, Mão de obra especializada, impostos, taxas, encargos, transportes.
- 4.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 4.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.6. Responder perante a Câmara Municipal de Aquiraz, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 4.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 4.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Aquiraz por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Aquiraz;
- 4.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 4.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União,

Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

- 4.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 4.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- 4.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 4.14. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto de engenharia;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, bem como providenciar a matrícula da obra junto ao INSS (matrícula CEI) na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" e o "Cadastro específico do INSS – CEI" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob pena de retardar o processo de pagamento;

5. DA EXECUÇÃO:

- 5.1.O prazo para a execução do objeto é de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico financeiro.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1.O prazo de vigência do contrato é a partir da data da assinatura do contrato até 120 dias.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1.Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a emissão das respectivas notas fiscais, acrescidas das Medições da Obra, devidamente atestada por responsável técnico da Prefeitura, Certidões de Regularidade, junto ao Município, Estado, FGTS, União e Justiça do Trabalho.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

DATA: 16/02/2023.



Jefferson da Silva Benevides

Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão